

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2025

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Secretarias participantes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde.

Normas Aplicáveis: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre a regulamentação da Lei Nacional nº. 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências.

1.2.1. O objeto desta contratação igualmente não se configura como bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

2. OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Higiene, Limpeza Pessoal e itens de Enxoval, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, e Lazer e Secretaria de Saúde, de Várzea Grande /MT.

3. INTRODUÇÃO

- 3.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.
- **3.2.** Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o



atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

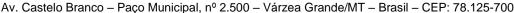
4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de Higiene, limpeza pessoal e itens de enxoval, essenciais para a manutenção das condições básicas de saúde, conforto e dignidade dos usuários atendidos pela instituição. Tendo em vista que o último processo se deu no ano de 2023, com Atas de Registro de Preços com vigência de 01/06/2023 a 01/06/2024, sendo tais itens indispensáveis em unidades de saúde, abrigos, unidades socioeducativas, instituições de longa permanência, entre outros serviços públicos que lidam diretamente com o cuidado de pessoas, desta forma, se faz necessária a contratação do referido objeto, considerando que a aquisição dos materiais de higiene, em geral e enxoval, são indispensável para operacionalização e continuidade das atividades, a presente contratação se faz necessária a fim de atender as demandas deste município.

Com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência (LOAS), em dezembro de 1993 o primeiro artigo da LOAS, Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (Loas, 1993). A ausência ou escassez desses materiais compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado, podendo acarretar riscos à saúde, insalubridade e violações de direitos fundamentais, especialmente no que tange à higiene pessoal, prevenção de doenças e bem-estar dos usuários.

Além disso, o ETP é fundamental para assegurar uma contratação eficiente, com base em critérios técnicos e econômicos, permitindo a seleção das melhores soluções disponíveis no mercado, com foco na economicidade, sustentabilidade, qualidade dos produtos e atendimento à legislação vigente. Considerando que a futura e eventual contratação de materiais de higiene, limpeza pessoal e itens de enxoval, são destinados às diversas unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social, Educação e Saúde, esses materiais são de uso essencial e contínuo nas atividades diárias desenvolvidas por programas e serviços públicos ofertados por esta Secretaria, tais como:

 Na Assistência Social, são fundamentais para assegurar condições dignas às pessoas atendidas em abrigos, centros de acolhimento,







CRAS, CREAS, unidades de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros.

- Na Educação, são utilizados em creches, escolas de educação infantil
 e programas socioeducativos, contribuindo para a promoção de hábitos
 saudáveis, higiene e bem-estar das crianças e adolescentes.
- Na Saúde, são indispensáveis para garantir o atendimento humanizado e higiênico em unidades básicas de saúde, hospitais, centros de reabilitação e demais equipamentos do SUS.

Desta forma disponibilidade adequada desses materiais impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, na prevenção de doenças, na promoção da saúde e no respeito à dignidade da população atendidas pelo poder público. A contratação se justifica pela necessidade que a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem de promover e executar as políticas públicas de assistência social, onde as ações são divididas em 02 (duas) categorias: proteção social especial de média e alta complexidade.

Tendo objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão. Por tanto é necessário o planejamento, controle, avaliação e divulgação das ações sociais e articulação com a rede de atendimento do município.

Esta Secretaria é responsável pela supervisão e execução regionalizada de programas, projetos e serviços.

Portanto, de forma conclusiva, a principal missão desta Secretaria é ser o órgão gestor e executor da política de Assistência Social, tendo como funções básicas a inserção, prevenção, proteção e promoção das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal.

Porém, está secretaria não consegue atingir seu escopo somente em sua gerencia, há que se buscar em seus braços que funciona descentralizados, seja eles CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), CREAS POP (População de Rua), Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Casa de Amparo as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Casa de Acolhimento e ademais projetos e unidades.

Considerando o aumento da vulnerabilidade social, especialmente durante o período de baixas temperaturas, se faz necessária a aquisição de cobertores e enxovais para atender famílias em situação de risco, pessoas em situação de rua, idosos e demais usuários dos



serviços socioassistenciais. Esses itens são essenciais para garantir proteção contra o frio, dignidade, saúde e bem-estar dos beneficiários dos programas assistenciais.

Faz-se necessário a plena manutenção desses braços para que se possa atingir o objetivo junto a sociedade e o impreterível para que se cumpra essa meta se passa pela manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e diante disso é que justificamos a realização da abertura de processo licitatório, conforme Estudo Técnico Preliminar, que segue.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente solicitação tem por objeto abertura de processo Licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval, para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Esta contratação se faz necessária tendo em vista que a aquisição de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval, para as unidades visa proporcionar um melhor bem estar para os pacientes, a higiene pessoal é o conjunto de medidas que tomamos para eliminar a sujeira, que pode causar doenças infecciosas, as técnicas de higienização envolve soma de limpeza e cuidados pessoais.

Para manter a saúde em dia e evitar o surgimento de doenças é necessário manter a higiene pessoal, bem como, a correta e regular limpeza do corpo e isso é fundamental na prevenção de doenças causadas por vermes, vírus, fungos e bactérias. Nas unidades de saúde, especialmente hospitais, pronto atendimentos e unidades básicas, é imprescindível manter um estoque adequado de cobertores, lençóis e travesseiros para uso em leitos e macas, garantindo conforto aos pacientes e cumprimento das normas sanitárias. A substituição regular desses itens também é essencial para o controle de infecções e a qualidade do atendimento prestado.

Ocorrendo que as unidades são de portas abertas e, por isso, recebem pacientes que necessitam de atendimento/tratamento originários da própria Várzea Grande; de toda baixada cuiabana, assim como, de outros municípios circunvizinhos e que as mesmas realizam um considerável número de atendimentos/procedimentos de urgência e emergência diariamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, necessita da aquisição de materiais de higiene na rede municipal de ensino para atendimento as alunas, no período do ciclo menstrual, que muitas vezes se sentem constrangidas e/ou sem condições de adquirir absorventes, situação que pode contribuir até para a evasão escolar.



Pesquisas mostram que 1 em cada 4 meninas falta à escola no Brasil durante a menstruação, o que traz prejuízos à sua aprendizagem. Cerca de 4 milhões de meninas sofrem com pelo menos uma privação de higiene nas escolas (acesso a absorventes e instalações básicas tais como banheiros e sabonetes). Apenas 20% das alunas sentiam-se bem informadas na ocasião da primeira menstruação, que geralmente ocorre entre 10 e 13 anos de idade. Salientamos que a falta de informação, aliada aos preconceitos e à carência no acesso a itens de higiene e limpeza pessoal, gera desconforto, constrangimento e até bullying, o que exclui as meninas de diversas atividades cotidianas. O Governo Federal criou o Programa Dignidade Menstrual para promover a saúde de quem menstrua e dar oportunidades para que acessem espaços e outros direitos sem restrições. Dessa forma, o programa também promove equidade de gênero, justiça social, educação e direitos humanos.

No município de Várzea Grande dispõe da Lei nº 4.761/2021 que dispõe sobre o Programa de combate à Pobreza Menstrual nas escolas públicas, essa Lei visa garantir que as meninas tenham seus direitos assegurados, dando um mínimo de conforto e segurança para quem tanto precisa.

Art. 1° Fica instituído o Programa de Combate à Pobreza Menstrual nas escolas públicas do nível fundamental II no município de Várzea Grande.

§1° Para ter direito aos absorventes higiênicos, a coordenadora pedagógica de cada escola municipal mediará a avaliação de cada aluna, a fim de averiguar a situação socioeconômica da mesma.

§2° O programa consiste no fornecimento de absorventes higiênicos de forma gratuita para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que se encontrem em situação de extrema miserabilidade, objetivando combater a pobreza menstrual, prevenir riscos de doenças e a evasão escolar.

Em virtude do funcionamento de creches e unidades escolares que atendem crianças em período integral, é necessário fornecer lençóis e travesseiros adequados para garantir conforto, higiene e condições apropriadas para o descanso dos alunos. A renovação e reposição periódica desses materiais contribui para a qualidade do ambiente educacional e prevenção de doenças.

As secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Educação necessitam da aquisição de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval, de forma continua para atender



as necessidades dos serviços prestados à população, especialmente em situação de vulnerabilidade social, bem como no apoio aos alunos da rede municipal de ensino e nas unidades de saúde deste município.

É dever do Município ofertar políticas públicas, desta forma a aquisição por meio de Registro de Preços visa garantir a economicidade, eficiência e continuidade no atendimento das demandas, respeitando o planejamento orçamentário e evitando a descontinuidade de serviços essenciais.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de aquisição dos referidos materiais, visando atender de forma eficaz as demandas das três secretarias, assegurando melhores condições de atendimento à população e o cumprimento das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

5. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A referida aquisição foi prevista no Plano Anual de Contratação, publicada no site institucional do Município, conforme em anexo.

6. DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o objeto desta demanda, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº14.133/2024, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Sendo assim, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Após as buscas, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos, deste modo identificamos que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6°, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.

Sendo assim tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que a aquisição de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval é tecnicamente a melhor forma de atender a demanda levantada pelas secretarias requisitantes, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto e, especificamente se tratando bens comuns, preza-se pela



adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021: "I aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes"; dessa forma é possível adotar o critério de menor preço por lance, garantindo a qualidade dos itens pelo menor valor possível de mercado, sendo a solução mais favorável do ponto de vista econômico.

É dever esclarecer que não se identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de higiene, limpeza pessoal e enxoval o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração.

Não se encontra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda pelo mercado, pois qualquer empresa do ramo estará apta a participar do certame, naquilo a qual for a natureza de sua constituição.

A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado de higiene, limpeza pessoal e enxoval, é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas, dos objetos passíveis de contratação por parte da Administração.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

6.1. Da avaliação da solução possível:

- **6.1.1** Solução A: aquisição gradativa de material de higiene, limpeza pessoal e enxoval, em geral por meio de pregão eletrônico.
 - I) A "Solução A" se mostra a única solução viável para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Sendo necessária as aquisições e possibilitando que elas sejam feitas de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração em diferentes momentos e quantidades. salienta-se também que esta solução vem sendo utilizada no último pleito e tem se encontrado mais eficiente e eficaz no atendimento as necessidades das secretarias municipais até o momento,







sendo passível de análise quanto a utilizar outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas, a contratação do serviço será realizada de forma parcelada, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

Além disso, a grande gama de possibilidades, tamanhos, fragrâncias, dispostos neste estudo técnico, traz à tona uma farta diversificação quanto ao que pode ser adquirido pela Administração em vista a possibilidade registradas em Atas/Contratos, o que não necessariamente se obriga a compra.

Assim sendo, entende-se que a solução que melhor atende aos interesses e necessidades desta Administração, é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Seção III - Sistema de Registro de Preços – SRP do Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023.

6.2. Do parcelamento do objeto licitatório:

- **6.2.1.** O objeto não pode ser parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.
- 6.2.2. O fornecimento do objeto, proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição por item, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.



A aquisição do objeto por item, revela-se administrativa e economicamente interessante, assim, com destaque para os princípios da economicidade, é imprescindível a licitação, ao qual o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

7. REQUISITOS PRINCIPAIS DE CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto pretendido deverá seguir as seguintes especificações para que atenda adequadamente a administração pública:

7.1.1. Do Objeto:

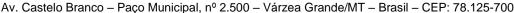
Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

7.1.2. Dos Quantitativos:

A estimativa da quantidade e especificação do objeto foi realizada pelos setores responsáveis das áreas requisitantes, levando-se em conta as necessidades demonstradas no Documento de Formalização de Demanda – DFD das secretarias partícipes listado nas informações preliminares deste Estudo Técnico Preliminar, visando suprir a demanda conjunta de todas as secretarias durante o período de 12 meses.

7.1.3. Dos Precos:

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo da Seção I - Preço estimado de bens e serviços comuns, art. 27, I e II; art. 28 e art. 29 do Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023, sendo que estão dispostas no anexo I deste Estudo Técnico, o qual serve como referenciais para apoiar este ETP, através dos parâmetros definidos no Manual de Orientação Pesquisa de Preços – 4ª de/Lei n.º 14.133/2021, do STJ.





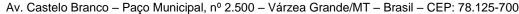


Salienta-se ainda que se encontra preço privado no mapa de custo, alguns itens do objeto foram estimados juntamente com os valores dos bancos públicos, foi enviado a título de comparação, sendo que somente duas empresas responderam, que não conseguiriam atender devido a alta demanda, conforme numerosos e-mails disparados para basear o custo nesta fase de planejamento, bem como para verificação se o mercado atendia as respectivas especificações. É mister esclarecer que a pesquisa de preços, busca trazer estimativas, cabendo posterior análise aos setores pertinentes e demais fases do processo quanto ao efetivo custo do processo.

O impacto orçamentário previsto para a contratação é de R\$ 5.264.959,64 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com base na vasta pesquisa de preços realizada em painéis de compras governamentais, pormenorizada em tabela demonstrativa de preços unitários e totais anexo I aos autos.

7.1.4. Das Descrições dos Produtos, Estimativas e Quantidades:

ITEM	CÓD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	180981-4	ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS - DE USO HIGIENE PESSOAL, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CELULOSE, POLIACRILATO DE SODIO, POLIE TILENO, COPOLIMERO ETILENO/ISOPRENO/ESTIRENO, COBERTURA EXTRA MACIA, PROTETOR IMPERMEAVEL E FAIX, ANTIADERENTE, FINO, S/ABAS PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES, PARA FLUXO DE 100% DE ABSORÇÃO.	PACOTE 8 UND (Cód: 191)	266.200	R\$ 5,2300	R\$ 1.392.226,00
2	147027-2	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTÁVEL, EM CABO DE PLÁSTICO SEM REBARBAS, COMPOSTO POR 2 LÂMINAS AFIADAS EM AÇO INOX COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICACÃO.	UND (Cód:1)	7.910	R\$ 0,9750	R\$ 7.712,25
3	191643-2	AVENTAL PLÁSTICO - PLÁSTICO IMPERMEÁVEL RESISTENTE, COM QUATRO TIRAS ANATÔMICAS ADULTO, INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL DOMÉSTICO, NÃO DESCARTÁVEL.	UND (cód:1)	2.360	R\$ 10,0000	R\$ 23.160,00
4	224121-8	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLÁSTICO, PARA CAPACIDADE MÍNIMA 500ML, COM BICO EM PLÁSTICO.	UND (cód:1)	1.000	R\$ 5,0500	R\$ 5.050,00
5	130913-7	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO NO MINIMO 90GR, HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DÍOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETO DE	UND (cód:1)	10.120	R\$ 4,2300	R\$ 42.807,60































		SÓDIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL				
		CARTÃO PLASTIFICADA.				
6	384170-7	CREME PARA CABELO 350ML - CABELOS NORMAIS, TIPO CONDICIONADOR, DE FRUTAS, POSSUINDO COMBINAPERFEITA DAS FRUTAS QUE CONTAM COM AS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE, REGENERADORA E HIDRATANTE, SUA FÓRMULA POSSUI ATIVOS CATIONICOS NA MEDIDA CERTA, QUE PROPORCIONAM A SELAGEM DAS CUTICULAS SEM CAUSAR ACUMULO DE RESIDUOS, PARA HIDRATAR OS CABELOS, MANTENDO-OS SOLTOS E BRILHANTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML. DESODORANTE - TIPO ROLL-ON,	FRASCO 350ML (cód.: 1444)	9.180	R\$ 7,4850	R\$ 68.712,30
7	393756-9	EMBALAGEM PLASTICA COMPACTA COM NO MÍNIMO 50 ML, ANTITRANSPIRANTE, SUBSTANCIAS EMOLIENTES E UMECTANTES, VARIAS, PARA APLICAÇÃO NAS AXILAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND (cód.: 1)	7.480	R\$ 6,9200	R\$ 51.761,60
8	271578-3	ESCOVA DENTAL - PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, COM CERDA MACIA, TIPO COMUM.	UND (cód.: 1)	12.228	R\$ 4,6900	R\$ 57.349,32
9	272874-5	ESCOVA PARA CABELO - EM MADEIRA, BASE E CABO EM MADEIRA, ARREDONDADA, TAMANHO GRANDE, CERDAS EM ESPIRAL E EM 02 ALTURAS.	UND (cód.: 1)	6.000	R\$ 10,1000	R\$ 60.600,00
10	72391-6	ESPONJA PARA BANHO - EM ESPUMA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX. < 115 X 77 > MM - C/ 23 MM DE ESPESSURA.	UND (cód.: 1)	7.120	R\$ 3,7900	R\$ 26.984,80
11	133262-7	PENTE PARA CABELO MASCULINO - DE PLASTICO, MEDINDO APROX. 13/15 CM, COM DENTES LARGOS E EXTREITOS, TIPO MASCULINO, CORES DIVERSAS (EXCETO FEMININAS).	UND (cód.: 1)	7.120	R\$ 3,1100	R\$ 22.143,20
12	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE DÚZIA (Cód:209)	1.500	R\$ 2,1200	R\$ 3.180,00
13	23504-0	SABONETE - EM TABLETE, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	UND (cód.: 1)	9.398	R\$ 2,3650	R\$ 22.226,27
14	36567-0	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO, HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 ML.	LITRO (Cód:37)	24.816	R\$ 9,0000	R\$ 223.344,00
15	303117-9	SHAMPOO - NEUTRO, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML.	FRASCO 350ML (Cód:1444)	8.470	R\$ 8,4000	R\$ 71.148,00
16	129074-6	TOALHA DE BANHO - MEDINDO APROX. (070X135) CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.	UND (cód.: 1)	8.000	R\$ 17,9900	R\$ 143.920,00
17	276550-0	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT ,100 POR CENTO POLIPROPILENO ATOXICO DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M2 PACOTE C/100 UND.	PACOTE 100 UND (Cód:201)	15.000	R\$ 8,6450	R\$ 129.675,00
18	130856-4	TRAVESSEIRO - MEDINDO APROX. 45X65CM, DE POLIESTER, REVESTIDO DE 100% POLIPROPILENO.	UND (cód.: 1)	5.180	R\$ 16,0000	R\$ 82.880,00
19	197231-6	COBERTOR - COMPOSTO DE FLANELA, MEDINDO TAMANHO ADULTO, SOLTEIRO, TIPO MANTA. UNIDADE.	UND (cód.: 1)	5.060	R\$ 36,9000	R\$ 186.714,00

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700













20	121969-3	SABONETEIRA - DE PLÁSTICO, PARA SABONETE SÓLIDO, COM FECHO DE PRESSÃO, E CAPACIDADE PARA 90G, APRESENTADA NO FORMATO RETANGULAR.	UND (cód.: 1)	3.000	R\$ 5,5850	R\$ 16.755,00
21	00053845	JOGO DE LENÇOL - PARA CAMA DE SOLTEIRO, EM MALHA, COMPOSTO POR 01 LENÇOL COM ELÁSTICO COM MEDIDAS DE 88X188X30CM E 01 FRONHA COM MEDIDAS DE 70X50CM. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM MALHA 100% ALGODÃO, COM FIO PENTEADO 30/1, GRAMATURA DE 120G/M2 ANTIALERGICO. AS CORES DEVEM SER LISAS EM TONS CLAROS E/OU COM ESTAMPAS INFANTIS CONFORME SOLICITACÃO DO COMPRADOR.	UND (cód.: 1)	5.000	R\$ 37,7050	R\$ 188.525,00
22	11347-6	FIO DENTAL – SEM SABOR, NEUTRO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 25 M, CONSTANDO EXTERNMENTE MARCA COMERCIAL, PROC. FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND (cód.: 1)	100	R\$ 2,0200	R\$ 202,00
23	0003935	FRALDA DESCARTAVER ADULTO- TAMANHA PP, DESCARTAVEL, ATOXICA, ABSORVENTE COM GEL, FORMATO ANATOMICO. COM ELASTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEAVEL, COM FLOCO GEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS E HIPOALERGENICAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND (cód.: 1)	8.000	R\$ 2,3300	R\$ 18.640,00
24	272869-9	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO – TAMANHA P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDO, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	UND (cód.: 1)	62.000	R\$ 1,2000	R\$ 74.400,00
25	379275-7	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO – TAMANHO M, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DE FRALDA TAMANHO MÉDIO (CINTURA 80 A 115 CM)	UND (cód.: 1)	218.000	R\$ 1,2500	R\$ 272.500,00
26	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO- TAMANHA G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE FLASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM)	UND (cód.: 1)	487.000	R\$ 1,7549	R\$ 854.636,30
27	237374-2	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO- TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA.	UND (cód.: 1)	440.000	R\$ 1,6700	R\$ 734.800,00
28	00055968	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO- TAMANHO XXG, DESCARTAVEL, ATOXICA, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS NAS LATERAIS, PROTETOR IMPERMEAVEL, COMPOSTA POR FLOCOS DE GEL, FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS E HIPOALERGENICAS EMBALAGEM COM INFORMACOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND (cód.: 1)	149.000	R\$ 1,3450	R\$ 200.405,00

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700











		,				
29	423357-3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO RN, ANATÔMICI. ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADES NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND (cód.: 1)	8.000	R\$ 0,7600	R\$ 6.080,00
30	193033-8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO P, ANATÔMICO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, NITURNO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND (cód.: 1)	16.500	R\$ 0,3800	R\$ 6.270,00
31	193034-6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO M, ANATÔMICO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND (cód.: 1)	21.200	R\$ 0,5100	R\$ 10.812,00
32	304645-1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHO G, ANATÔMICO, ACIMA DE 9 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPO ALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS DESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, UNISSEX, PROCEDÇÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND (cód.: 1)	52.000	R\$ 0,5700	R\$ 29.640,00
33	313303-6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO XG, ANATÔMICO, ACIMA DE 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, NOTURNO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, UNISSEX, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRION AMOSTRA.	UND (cód.: 1)	82.000	R\$ 0,8100	R\$ 66.420,00
34	424461-3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL- TAMANHA XXG, ANATÔMICO, ATÉ 25 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS, NOTURNO, UNISSEX, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES. NECESSÁRIO AMOSTRA.	UND (cód:1)	66.000	R\$ 0,8300	R\$ 54.780,00
35	00013304	FRALDA DESCARTAVEL – TAMANHO JUVENIL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PESO DE 20 A 33 KGS, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, UNISSEX, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, UNIDADES.	UND (cód.: 1)	50.000	R\$ 2,1700	R\$ 108.500,00

7.2. Descrição dos Requisitos da Contratação:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700









- **7.2.1.** Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender as necessidades das secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessário. São requisitos para contratação:
- **7.2.2.** Como forma de orientar este procedimento de aquisição, é importante salientar que os produtos de higiene e limpeza são utilizados para a remoção de sujidades, mediante a aplicação de agentes químicos, mecânicos ou térmicos. A fabricação desses produtos segue determinadas normas, possibilitando verificar a qualidade técnica e eficácia de cada um, com leis que normatizam os parâmetros de higiene e limpeza para as empresas dos mais variados segmentos desses produtos.
- **7.2.3.** Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval.
- **7.2.4.** Qualidade dos Itens: Os itens fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com as normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade dos matérias.
- **7.2.5.** Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.
- **7.2.6.** Suporte e Serviços: A empresa deve oferecer suporte adequado pra os itens fornecidos.
- 7.2.7. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.
- **7.2.8.** Responsabilidade Social: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.
- **7.2.9.** A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



- **7.2.10.** Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.
- **7.2.11.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e /ou Municipal do domicilio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- **7.2.12.** Os produtos ofertados devem ser acondicionados em volumes/recipientes lacrados, não resultado de processo de recondicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem. Será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega nas Secretarias contra defeitos de fabricação
- **7.2.13.** Os documentos para identificar os produtos de higiene e limpeza contratados são:
- **7.2.14.** Ficha Técnica deverá constar no rótulo do produto todas as informações referentes à composição, número de registro, número do lote, apresentação e descrição do produto, dados técnicos, data da fabricação, validade, modo de usar e precauções
- **7.2.15.** O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base na justificativas acima mencionadas, terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que seja justificado.
- **7.2.16.** O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado de cada Secretaria conforme pedido.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **8.1.** Após a análise das possíveis alternativas, conclui-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, a aquisição destes materiais é a única solução possível no mercado para atender à necessidade das áreas demandantes.
- **8.2.** A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades já existentes e eventuais demandas das secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação. A empresa contratada será responsável por fornecer materiais de ótima qualidade de acordo com o necessário. Estas por



sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiente para com as demandas requisitadas pelas secretarias, garantindo itens como travesseiros, lençóis, toalhas de banho, cobertores, sabonetes, fraldas descartáveis, entre outros, com alta qualidade. Isso, portanto, deve se incluir a garantia dos produtos.

8.3. Conforme levantado neste estudo técnico preliminar, os itens que compõem esta demanda são classificados como bens comuns e possuem ampla variedade de fornecedores no mercado, sendo assim é fundamental a adoção da modalidade PREGÃO em forma ELETRÔNICA, prevista na forma do Art. 6º da Lei nº 14.133/21: "XLI – pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor o de maior desconto".

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval para as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, visa alcançar os seguintes objetivos:

- a) Formação de cidadão conscientes: Ensinando higiene pessoal deste a infância, estamos formando cidadãos mais conscientes sobre a importância da saúde pública e da prevenção de doenças, o que beneficia toda a comunidade.
- b) Redução da propagação de doenças: Garantir que os usuários do sistema tenham acesso a materiais de higiene pessoal, como sabonete, tolhas, escovas de dentes e fraldas, ajuda a prevenir a disseminação de doenças e infecções.
- c) Desenvolvimentos de rotina saudáveis: A utilização de materiais de enxoval como lençol, toalha de banho incentiva a criação de rotinas diárias, como momentos de descanso e sonecas, essenciais para o desenvolvimento saudável das crianças.
- d) Organização e praticidade: O enxoval adequado facilita a organização do espaço escolar, as casas de amparos e acolhimentos, permitindo que os itens estejam sempre à disposição e de fácil acesso para os funcionários, otimizando o tempo e os cuidados diários com os usuários.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço com respectivo registro de preços, que não gera obrigações quanto a aquisição



da totalidade estimulada, mas que garante a disponibilidade e o registro dos preços as Secretarias do ente. Assim, com o estímulo à ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Sendo assim, haverá garantias que as secretarias do ente serão abastecidas com os itens de qualidade, atendendo com excelência as demandas municipais no que tange ao social, educacional, saúde e todos os serviços que a Prefeitura Municipal deve dispor.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para essa solução.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- **11.1.** Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:
- **11.2.** Materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
- **11.3.** Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que tem o menor uso de água e energia.
- **11.4.** Não descartar produtos químicos em local inapropriado.
- **11.5.** Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.
- 11.6. Respeitar as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- **11.7.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078/1990.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A geração de resíduos sólidos é uma realidade de impactos ambientais consideráveis, visando o desenvolvimento e resguardo do meio ambiente e buscando evitar a degradação dele, tendo em vista, inovações e alternativas mais eficientes deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis devendo ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Para tanto, deve



se ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Os resíduos resultantes principalmente, devem ser destinadas para a coleta seletiva, sendo descartados adequadamente em consonância com as legislações vigentes.

- 12.1. Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pelas diretrizes ambientas e reguladoras nas respectivas legislações pertinentes, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e da confecção dos produtos em face as exigências normativas.
- **12.2.** Os impactos ambientais decorrentes do potencial contratação estão associados aos materiais a serem utilizados na execução dos serviços. A fim de evitar danos ambientais, é fundamental realizar o descarte adequado dos materiais de higiene, limpeza pessoal, assegurando a segurança e a proteção do meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A viabilidade da contratação para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza pessoal e enxoval é garantido por contribuir significativamente para a criação de um ambiente seguro, saudável e acolhedor, para os usuários, sendo essencial para o desenvolvimento de todos inseridos.
- 13.2. A compre desses itens dar-se á por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/2021, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ser a prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário especifico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.
- **13.3.** A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e enxoval é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala



que atrai oferta com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

13.4. Conforme os termos do Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023.

14. METODOLOGIA

https://www.estadaomatogrosso.com.br/cidades/camara-de-vg-aprova-distribuicao-de-absorventes-em-escolas/34784

https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-

conteudo/publicacoes/cartilhas/2024/dignidademenstrual

https://www.varzeagrande.mt.gov.br/storage/Arquivos/97c71b161f6dbd274c4bab7b3246f9dc.pdf

Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990

Manual de Orientação Pesquisa de Preços – 4ª de/Lei n.º 14.133/2021, - Pesquisar

paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos

<u>Publicações - Jornal Oficial AMM-MT - Associação Mato-grossense dos Municípios</u>

https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1

15. CONCLUSÃO

De acordo com as informações levantadas neste Estudo Preliminar, ora apresentado, tomando-se por base a necessidade do objeto pretendido e diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente <u>VIÁVEL</u>, e necessária, em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A modalidade mais viável é o Pregão de forma Eletrônica conforme mencionado neste Estudo Técnico Preliminar.

Várzea Grande/MT, 28 de agosto de 2025.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco - Paço Municipal, nº 2.500 - Várzea Grande/MT - Brasil - CEP: 78.125-700



Taynara Morais Humbelino de Jesus. Coordenadora da Prot. Soc. Básica.

Jocileize Alcantara R. e Silva. Coordenadora da Prot. Soc. Especial









